



# Câmara Municipal de Jacareí

## PALÁCIO DA LIBERDADE

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

#### Nº 63, DE 06.11.2018

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI – INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA NA CIDADE DE JACAREÍ.

**AUTORA:** VEREADORA LUCIMAR PONCIANO.

**DISTRIBUÍDO EM:** 06 DE NOVEMBRO DE 2018  
**PRAZO FATAL:**  
**DISCUSSÃO ÚNICA**

<b>Aprovado em Discussão Única</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>REJEITADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente
<b>Aprovado em 1ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>ARQUIVADO</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
<b>Aprovado em 2ª Discussão</b> Em.....de.....de 2018 ..... Presidente	<b>Retirado de Tramitação</b> Em.....de.....de 2018 ..... Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2018 Para.....de.....de 2018 ..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões n°s:	<b>Prazo das Comissões:</b>

63



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE LEI N.º

Institui a Semana Municipal da Capoeira na cidade de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no calendário de eventos oficiais do Município de Jacareí, a Semana Municipal da Capoeira, destinada a divulgar e promover a prática educacional e formativa deste esporte.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Capoeira deverá ser realizada na semana que compreende o dia 26 de março, quando é comemorado o Dia Municipal da Capoeira.

**Art. 3º** - A Semana Municipal da Capoeira tem por objetivos:

I – promover a expressão deste esporte como potencial de arte cultural na cidade de Jacareí;

II – dar visibilidade presencial das atividades deste esporte nos bairros e diversos locais da cidade de Jacareí;

III - facilitar a valorização dos mestres e professores da Capoeira;

IV – incentivar a aproximação e o diálogo junto ao Conselho Municipal de Política Cultural de Jacareí, e com os artistas locais;

V – proporcionar a reflexão crítica sobre a capoeira em todas as modalidades em que ela se manifesta, seja como esporte, luta, dança ou música.

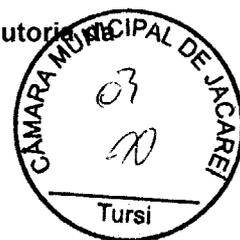


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Capoeira na cidade de Jacareí de autoria  
Vereadora Lucimar Ponciano – fl. 02



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de novembro de 2018

**LUCIMAR PONCIANO**  
Vereadora - PSDB

**Autora: Vereadora Lucimar Ponciano**



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Capoeira na cidade de Jacareí de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano – fl. 03

## JUSTIFICATIVA

Em nosso município, a atividade da prática da Capoeira é interposta e acompanhada pela Liga Jacareense de Capoeira, como representante deste segmento em Jacareí, e que já conta com 20 anos de existência.

Em meio a um rico histórico de realizações, os praticantes da Capoeira, nas comemorações de seu dia específico, fundado por legislação municipal como o dia 26/03, já vêm proporcionando a nossos cidadãos atividades que percorrem, em sua extensão, o período de uma semana, representando, verdadeiramente, um calendário comemorativo de cunho cultural, de arte e de cidadania.

Por esta razão, o presente projeto de lei, longe de criar algo novo, só vem contemplar e oficializar um fato que já ocorre em nossa cidade, e que representa uma manifestação justa e eficaz de reconhecimento da importância desta atividade para a cultura tupiniquim.

Veja que a capoeira é, com certeza, em termos de educação física, o maior expoente da cultura brasileira, uma vez que representa uma atividade derivada de uma espécie de luta criada por escravos de origem africana, na época do Brasil colonial.

Por ser praticada sempre em grupo e acompanhada de ritmos peculiares como o “berimbau”, muitas pessoas a confundem com um jogo ou algum tipo de dança.

Peculiarmente, o termo capoeira significa “**o mato que nasce depois do desmatamento**”, provavelmente, porque era praticada entre esses matos, com os lutadores próximos ao chão, para não serem descobertos pelos seus senhores.

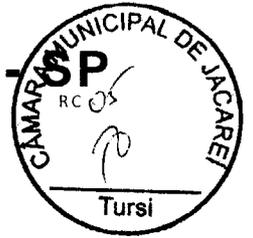
É preciso dizer que nesse período, a capoeira era uma prática proibida, pois com os escravos treinando sua forma de defesa pessoal, poderiam trazer problemas para os senhores de engenho, os donos das terras.

Como se observa, seja interpretada como dança, como esporte, ou outra atividade, a capoeira sempre possui muita história para contar, sendo, assim, muito mais do que uma simples atividade física, passando a ser um elemento definidor da identidade brasileira.



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei que institui a Semana Municipal da Capoeira na cidade de Jacareí de autoria da Vereadora Lucimar Ponciano – fl. 04

Neste sentido, a capoeira agrega religiosidade, movimento corporal, música e história, tudo isso em uma única prática.

Por esta razão, “o confinamento” da Capoeira em apenas um dia, nos fará perder a oportunidade de conhecermos infinitas facetas desta atividade genuinamente nacional.

Por tudo isso, e mais o que os cultos suplementos de meus pares possam complementar, espero a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de novembro de 2018

  
**Lucimar Ponciano**  
Vereadora - PSDB